Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 448/81

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar CONVÊNIO com a COPEL, para eletrificar a sede do Distrito de Ariranha e dar procuração à mesma, por conta da quota do ICM, que cabe ao Município, para pagamento dos encargos financeiros decorrentes do convênio celebrado.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a assinar CONVÊNIO com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL -, no valor de Cr$ 8.383.257,20 (oito milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e cinqüenta e sete cruzeiros e vinte centavos), para eletrificar a sede do Distrito de Ariranha, deste Município.

Art. 2º - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar procuração à COPEL, por conta da cota do ICM, que cabe ao Município, para pagamento dos encargos financeiros fixados no Convênio celebrado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e oitenta e hum.-

Dr. [illegible]

Prefeito Municipal